

RESOLUÇÃO Nº068/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.21	PEDIATRIA	DE	PARA
	*consulta	R\$ 55,00	R\$ 60,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS Amcespar